



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.888, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Considera ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba e artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o feriado nacional da Independência da República, no dia 07 de setembro de 2023 e as festividades em comemoração do feriado municipal de Nossa Senhora da Guia, Padroeira deste Município, no dia 08 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a instalação da estrutura e ornamentação para comemoração do desfile cívico e festividades da Padroeira, no Centro de Mangaratiba, impossibilitando a mobilidade de funcionários etc.

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído ponto facultativo nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, no dia 06 de setembro de 2023.

§1º- O expediente será normal nas repartições cujas atividades forem essenciais à prestação dos serviços públicos imediatos à população, destacando a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

§2º- Ficam autorizados aos gestores, dentro de suas pastas, avaliar a necessidade de trabalho e, se necessário for, escalar funcionários para trabalhar.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 30 de agosto de 2023.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito